



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 015/2023
Decisão : 173/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.18.
Referência : Protocolo nº 200221139/2023
Interessados : Aparecido da Silva Pires

EMENTA: Defere a Anotação de Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em MBE em Energias Renováveis, modalidade à distância, realizado pelo Centro Universitário Internacional – Uninter/PR, no período de 24/05/2021 a 25/05/2022, com carga horária de 480 horas, no cadastro profissional Engenheiro de produção, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho, Aparecido da Silva Pires, RNP 1320200664.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 015/2023, realizada de forma híbrida, no dia 13 de setembro de 2023; considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, apreciando a solicitação do profissional o Engenheiro de produção, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho Aparecido da Silva Pires, RNP 1320200664, o profissional possui atribuições regidas pelo artigo 1º da Resolução n. 235/75, artigo 5º da Resolução n. 1.073/16 e artigo 4º da Resolução nº 359/91, todas do Confea, e pelo artigo 3º e 4º do Decreto 90.922/85, no âmbito de sua formação profissional; considerando que o Curso a ser apostilado é o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em MBE em Energia Solar Fotovoltaica, modalidade à distância, realizado pelo Centro Universitário Internacional – Uninter/PR, no período de 21/01/2022 a 28/11/2022, com carga horária de 480 horas; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que o Centro Universitário Internacional – Uninter, possui registro junto ao Crea-PR, mas até o momento não foi solicitado o cadastro do curso, porém, por força da sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE referente ao processo nº: 0804470- 48.2019.4.05.8100S, a falta de cadastro da instituição e do curso não podem ser impeditivos para o registro dos profissionais; considerando que nos cursos de graduação onde a instituição de ensino e/ou o curso não possuem cadastro foi definido que o processo deve inicialmente ser encaminhado para análise da Comissão de Educação e Atribuição – CEAP e posteriormente analisado e julgado pela Câmara Especializada competente; considerando que no caso em tela, por ser um curso de pós-graduação onde não deverá ser concedido novo título e atribuições, normalmente consideramos que o processo não precisaria de análise pela CEAP; considerando que a instituição de ensino e o curso estão devidamente cadastrados no sistema e-MEC; considerando que o curso de especialização não tem relação com a formação do profissional e que uma possível extensão de atribuições deve ser analisada pelo Crea-PR. Diante do exposto e considerando que nesse momento o profissional requer apenas a anotação do curso realizado, pelo deferimento da anotação do Curso, e deve ser informada à Coordenação de Registro e Acervo – CRA, para proceder a anotação do curso de Pós-Graduação “lato sensu” em MBE em Energia Solar Fotovoltaica, sem ser adicionado título e novas atribuições ao profissional, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães e Domingos Afonso Ferreira Paiva Sobrinho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de setembro de 2023.

Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ